

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA
REALIZADO SERVIÇO DE CATA TRECO
NO BAIRRO NOVO MATO GROSSO,
CUIABÁ/MT

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico para que seja realizado SERVIÇO de CATA TRECO no Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão de que o serviço de cata treco se faz necessário devido ao grande acúmulo de eletrodomésticos, móveis, entulhos, lixo orgânico e etc, causando transtornos à comunidade local, além de representar um risco à saúde da comunidade.

A limpeza por meio de serviço de cata treco disponibiliza a higienização local devido à retirada de todos os tópicos mencionado acima, são capazes de afetar a qualidade de vida dos moradores do bairro citado.

Pelos motivos acima citados, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de fevereiro de 2026.

Ilde Taques - PSB

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003400390032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

